



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.710, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o INCRA objetivando implantação de infraestrutura em diversos Assentamentos.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, objetivando a construção e recuperação de 48,75 Km de estradas vicinais nos projetos de Assentamentos denominados São Joaquim, Coqueiros, São Leopoldo, Apolo, Recanto, Posto Novo, Bom Será e Santo Angelo, cuja minuta de convênio é parte integrante desta Lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 1997.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em: Livramento

Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Secretário M.de Administração